



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025-IPSG

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG E A EMPRESA JOSANA & RICARDO COMÉRCIO LTDA ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, CNPJ nº 04.664.996/0001-90, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Lacerda, nº 85 – Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-460, representado neste ato pela sua Presidente a **Sra. CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.44 [REDACTED] nº [REDACTED]

CONTRATADO: JOSANA & RICARDO COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.650.143/0001-13, com sede na PC Dom Pedro II, 80, CEP: 55.292-625, Boa Vista, Garanhuns/PE, e-mail josanamedeiros@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JORGE R [REDACTED]** brasileiro, portador do RG nº 5. [REDACTED] SSP/PE e CPF/MF sob nº [REDACTED] e domiciliado à Rua Mariapólis, 597, Magano, Garanhuns/PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão parcial dos preços contratados, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de aumento comprovado nos custos dos insumos fornecidos**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 006/2025-IPSG.

Considerando que parte dos itens contratados já foi fornecido pela contratada com os valores originais pactuados, o reequilíbrio incide **somente sobre os itens ainda não entregues**, conforme demonstrado a seguir:

Item	Unidade	Quantidade Executada	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Café (20x250g – fardo)	Fardo	3	264,99	794,97
Açúcar (30x1kg – fardo)	Fardo	1	111,00	111,00
Total Executado				905,97

Itens remanescentes com valores atualizados (reequilibrados):



Item	Unidade /Quantidade a Entregar	Valor Atual Unitário	Novo Valor Unitário (R\$)	Diferença entre Valores (R\$)	Subtotal (R\$) Reflexo Financeiro no Contrato	Aumento Aprox. (%)
Café (20x250 g – fardo)	03 Fardos	264,99	369,80	104,81	314,43	39,59%
Açúcar (30x1kg – fardo)	04 Fardos	111,00	119,70	8,70	34,80	7,84%
Biscoito Maria (pct)	50 Pacotes	4,69	5,59	0,90	45,00	19,19%
Biscoito Cream Cracker (pct)	50 Pacotes	4,45	4,69	0,24	12,00	5,39%
					R\$ 406,23	Aprox. 12,85%

Dessa forma, o novo valor global estimado do Contrato nº 006/2025-IPSG passa a ser de **R\$ 3.569,65 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, em substituição ao valor anteriormente estimado de **R\$ 3.162,22**, considerando:

- I. o valor já executado de **R\$ 905,97 (três fardos de café e um fardo de açúcar, com valores originais)**,
- II. e o valor remanescente de **R\$ 2.662,48 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** que contempla tanto os itens com reequilíbrio (café, açúcar, biscoitos) quanto os itens mantidos com valores originais (adoçante e chás).

A planilha aponta variação nos itens entre 5,39% e 39,59%. O impacto total do reequilíbrio sobre o contrato corresponde a um reflexo financeiro de aproximadamente **12,85%**, que equivale a **R\$ 406,23 (quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos)** passando de **R\$ 3.162,22** para **R\$ 3.568,45**.

2ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

3ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO






Em face do disposto no parágrafo único do artigo 54 da Lei 14.133/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o 1º Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Garanhuns, 20 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ Nº 04.664.996/0001-90
CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
CPF Nº [REDACTED]
PRESIDENTE DO IPSG

CONTRATADO:

JOSANA & RICARDO COMERCIO LTDA ME
CNPJ Nº 09.650.143/0001-13
JORGE R [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome completo: _____
CPF Nº _____
Ass.: _____

- 2) Nome completo: _____
CPF Nº _____
Ass.: _____

